



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## PROJETO DE LEI Nº.063/2022

ALTERA O ANEXO I DO ARTIGO 12 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.245/2013 QUE INSTITUIU O SISTEMA DE DIÁRIAS DE VIAGEM PARA ACOBERTAR AS DESPESAS DE VIAGENS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES, QUANDO EM MISSÃO OFICIAL A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

### LEI:

**Art 1º.** Fica alterado o anexo I do artigo 12 da Lei Municipal sob o nº 1.245 de 15 de maio do ano de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 12 (...)”

### **ANEXO I**

| <b>TABELA DE DIÁRIAS</b>                |            |
|---|------------|
| <b>No Estado do Espírito Santo</b>      |            |
| Alimentação                             | R\$ 90,00  |
| Pernoite                                | R\$ 200,00 |
| <b>Fora do Estado do Espírito Santo</b> |            |
| Alimentação                             | R\$ 120,00 |
| Pernoite                                | R\$ 280,00 |

(...)”

**Art. 2.** Os demais dispositivos da Lei Municipal sob nº 1.245/2013 permanecem inalterados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...Continuação do Projeto de Lei nº 063/2022

**Art. 3.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,  
Estado do Espírito Santo, ao 3º (terceiro) dia do mês de novembro (11) do  
ano de dois mil e vinte dois (2022).

**DANIEL SANTANA BARBOSA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...Continuação do Projeto de Lei nº 063/2022

## MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

São Mateus (ES), 03 de novembro de 2022.

Senhor Presidente,  
Nobres Edis,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Casa de Leis o incluso **PROJETO DE LEI Nº 063/2022**, que ALTERA O ANEXO I DO ARTIGO 12 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.245/2013 QUE INSTITUIU O SISTEMA DE DIÁRIAS DE VIAGEM PARA ACOBERTAR AS DESPESAS DE VIAGENS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES, QUANDO EM MISSÃO OFICIAL A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo atualizar o valor das diárias, para fins indenizatórios, de missões realizadas por agentes políticos e servidores públicos municipais em nome da Prefeitura de São Mateus.

O reajuste proposto na tabela de diárias visa recompor minimamente valores defasados com a inflação de quase 10 anos, equiparando a valores reajustados em municípios vizinhos com a realidade relativamente próxima à de São Mateus-ES.

A iniciativa corrige uma injustiça em termos de custos arcados pelos agentes políticos e servidores públicos em missão, em prol da gestão da Prefeitura Municipal de São Mateus-ES;

O impacto financeiro sobre a medida é extremamente baixo, frente a disponibilidade orçamentária, conforme demonstrado abaixo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...Continuação do Projeto de Lei nº 063/2022

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DO PROJETO DE LEI QUE "ALTERA O DISPOSTO SOBRE O SISTEMA DE DIÁRIAS DE VIAGEM PARA ACOBERTAR AS DESPESAS DE VIAGENS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES, QUANDO EM MISSÃO OFICIAL A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS -ES"

### 1. Exigência Legal:

Artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF).

### 2. Demonstrativo das Despesas com o Projeto de Lei:

2.1. Cálculo da representatividade da elevação dos valores das diárias pelo método da média aritmética ponderada:

| Tipo de diária               | Valor Atual R\$ | Valor Futuro R\$ | Variação | Peso | Resultado ponderado % |
|------------------------------|-----------------|------------------|----------|------|-----------------------|
| Alimentação - no estado      | 40,00           | 90,00            | 50,00    | 0,33 | 16,50                 |
| Pernoite - no estado         | 100,00          | 200,00           | 100,00   | 0,67 | 67,00                 |
| Alimentação - fora do estado | 150,00          | 120,00           | - 30,00  | 0,20 | - 6,00                |
| Pernoite fora do estado      | 250,00          | 280,00           | 30,00    | 0,20 | + 6,00                |
| Total                        | 540,00          | 690,00           | 150,00   | 1,00 | 83,50                 |

Conclusão: O percentual global de elevação dos valores das diárias será de 83.50%

### 2.2. Valor das despesas de diárias em 2021 e 2022:

2021: R\$243.440,00

2022: R\$414.226,00 (estimado com base no valor liquidado até mês 09/22)

### 3. Impacto sobre o Orçamento:

| EXERCÍCIO       | INCREMENTO DA DESPESA ANUAL (R\$) | RECEITA ANUAL PREVISTA (R\$) | IMPACTO SOBRE O ORÇAMENTO (%) |
|-----------------|-----------------------------------|------------------------------|-------------------------------|
| 2022 (2 MESES)  | 57.646,00                         | 440.000.000,00               | 0,01                          |
| 2023 (12 MESES) | 345.878,00                        | 477.000.000,00               | 0,07                          |
| 2024 (12 MESES) | 345.878,00                        | 502.000.000,00               | 0,07                          |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...Continuação do Projeto de Lei nº 063/2022

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### 4. Metodologia de cálculo:

Para a previsão do Orçamento de 2023 foi considerado o Orçamento elaborado pelo Executivo e que depende de aprovação da Câmara Municipal. Para o Orçamento de 2024 foram considerados um PIB anual de 1,80% e inflação medida pelo IPCA de 3,5%.

Fonte: Boletim Focus do Banco Central – Relatório de Mercado, de 21.10.2022, publicado em 24.10.2022 em <https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus>

### 5. Efeito sobre as Despesas de Pessoal:

Não há impacto sobre as despesas de pessoal.

### 6. Conclusão:

Pelos cálculos acima verifica-se que a despesa gerada com o reajuste proposto a ser aplicado nos valores das diárias para viagens a serviço, não causa impacto expressivo sobre o Orçamento do exercício atual e dos dois exercícios subsequentes, podendo perfeitamente ser absorvido pelas finanças municipais.

São Mateus (ES), 01.11.2022

  
**Francisco Pereira Pinto**  
Secretário Municipal de Finanças  
Decreto nº 13.395/2021





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...Continuação do Projeto de Lei nº 063/2022

Na expectativa de contar com a participação dessa Egrégia casa de Leis, esperamos que o Projeto de Lei em tela seja apreciado e discutido em caráter de **"Urgência Urgentíssima"**, de acordo com o § 2º do art. 53C da Lei Municipal 001 de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal

Atenciosamente,

**DANIEL SANTANA BARBOSA**  
Prefeito Municipal